



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano • Nº 8153

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.767, de 01 de Junho de 2022** - Dispõe Sobre Homologação do Resultado Final de Procedimento de Seleção Que Trata o Edital Nº 009/, de 19 de Maio de 2022 Para Contratação Temporária de Pessoal Pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, REDA Secretaria Municipal de Saúde- Cargos Diversos de Nível Superior.
- **Decreto Nº 10.785, de 02 de Junho de 2022** - Exonera, a Pedido, do Cargo de Provimento em Comissão Que Especifica.
- **Decreto Nº 10.786, de 02 de Junho De 2022** - Nomeia Para Cargos de Provimento em Comissão Que Especifica.
- **Portaria Nº 129, de 02 de Junho de 2022** - Dispõe Sobre a Autorização de Horário Especial Para a Servidora Pública Municipal Vanessa Conceição Barros, em Razão de Ter Sobre Sua Responsabilidade Pessoa Com Deficiência de Transtorno de Espectro do Autismo e dá Outras Providências
- **Décimo Segundo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo de Seleção – Edital Nº 001, de 22 de Outubro de 2021 – Cargos de Nível Superior, Para Contratação Temporária de Pessoal Pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – Em Atendimento da Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Eunápolis, Bahia.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.767, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO QUE TRATA O EDITAL Nº 009/, DE 19 DE MAIO DE 2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, REDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL SUPERIOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto deliberado pela Comissão Coordenadora do REDA nº. 009/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Cargos Diversos de Nível Superior;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Procedimento de Seleção que trata o Edital nº 009, de 19 de maio de 2022 para Contratação Temporária de Pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, Secretaria Municipal de Saúde - Cargos Diversos de Nível Superior, conforme a classificação contida no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Gestão providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do Certame.

Art. 3º. – Os aprovados deverão atentar para o quanto disposto nas Leis Municipais vigentes.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 01 de junho de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10.767 QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO QUE TRATA O EDITAL Nº 009, DE 19 DE MAIO DE 2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - REDA 2022

01/06/2022
16:27:45

RESULTADO FINAL

EDITAL 009/2022 - SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMAS									
MEDICO - PSF									
Posição	CPF	Inscrição	Nome	Nascimento	PNE	Titulos	Tempo Serv.	Tot.Pontos	Resultado
1	109.402.797-97	009028	LAICIA SOARES MALACARNE	30/07/1985	NAO	2,00	0,00	2,00	Classificado
2	075.624.016-67	009029	DIEGO SANTIAGO GRANATO	24/03/1986	NAO	1,00	0,00	1,00	Excedente
3	063.901.596-41	009027	MARIELLE APARECIDA DA SILVA PINTO	30/10/1984	NAO	0,00	0,00	0,00	Excedente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.785, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.301, de 28.03.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento em comissão da administração municipal, conforme descrito:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO
CINTIA LACERDA MOURA ORNELAS	PROCURADOR ADJUNTO CC2	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 02 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.786, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia para Cargos de Provimento em Comissão que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.301, de 28.03.2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os cargos de provimento em comissão para administração municipal, conforme descrito:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA CC8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER
RENATO SILVEIRA MARTINS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 02 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 129, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de horário especial para a Servidora Pública Municipal VANESSA CONCEIÇÃO BARROS, em razão de ter sobre sua responsabilidade pessoa com deficiência de transtorno de espectro do autismo e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 9.394, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a política municipal de proteção dos direitos das pessoas com transtorno de espectro do autismo no município de Eunápolis, por força da Lei Municipal nº. 1.292, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº. 1.292, de 16 de dezembro de 2021 assegura o horário especial de trabalho aos servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista;

CONSIDERANDO que a Servidora se submeteu ao Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalho, que, por meio da Comunicação Interna nº. 601/2022, expediu manifesto favorável ao pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o cumprimento da jornada de trabalho em horário especial, em deferimento ao pedido do(a) servidor(a) VANESSA CONCEIÇÃO BARROS, Professor II, Matrícula nº. 3895, com redução de 20% (vinte por cento) em razão de ter sob a sua responsabilidade seu filho, o menor A.B.A.C., nas condições que menciona a Lei Municipal nº. 1.292, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – A chefia imediata deverá adotar as medidas que viabilizem o cumprimento desta Portaria, assegurando-se, concomitantemente, o regular funcionamento da repartição em que esteja lotado(a) o(a) servidor(a) em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 02 de junho de 2022.

Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

1 de 1

Edições

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**



DECIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 001, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS, BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 10.407, de 09 de dezembro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, no período de **06 A 10 DE JUNHO, DAS 08H ÀS 12H**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6 – O candidato deverá comparecer, no prazo de até 48 horas após a assinatura do contrato, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com cronograma específico de atendimento, a ser divulgado no mural da referida Secretaria, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO, comparecendo munido de documento pessoal de identificação em via original:

a)	<u>Original e Cópia de Documento de Identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, etc.), que contenha fotografia, em vigência, com no máximo 10 (dez) anos de expedição e em bom estado de conservação;</u>	Obrigatório
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	Obrigatório
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral),	Obrigatório

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PREFEITURA DE
EUNÁPOLIS

NASCEU PRA SER GRANDE

	válida;	
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Original e Cópia da Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br/);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br/);	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>
q)	Exame Admissional, juntamente com Exames Complementares	<i>Obrigatório</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 03 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PREFEITURA DE
EUNÁPOLIS

NASCEU PRA SER GRANDE

ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	HOSPITAL REGIONAL/SERVIÇOS PROPIOS			
CARGO:	ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF - FINAL	PNE
6	2202	ROGERIO LUIZ STEIN DE SOUZA JUNIOR	528	NAO
7	279	GRACIELLY RIBEIRO SCHMIDT BRITO	568	NAO
8	5011	CRISTIANE BETINI DE OLIVEIRA	536	NAO

Eunápolis, 03 de junho de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão